



PORTARIA CREMEB Nº 15/2018
(Revogada pela [Portaria Cremeb 26/2021](#))

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009, e, de acordo com os artigos 45 e 47 do [Decreto nº 93.872/86](#) e em conformidade com a [Portaria nº 95](#) do Ministério da Fazenda de 19/04/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários das Delegacias Regionais do CREMEB para responderem pelo suprimento de fundos, em suas respectivas cidades, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais);

Nome	Matrícula	Delegacia Regional
01. Meire Jane Bina Gomes	03-10	Alagoinhas
02. Pedro Vicente da Silva Neto	06-06	Barreiras
03. Luana Priscila Gomes de Souza	01	Brumado
04. Maria Nilza Bastos de Souza Fraga	01	Guanambi
05. Alessandra Machado Crema	46	Eunápolis
06. Cláudia Costa dos Santos	36	Feira de Santana
07. Kátia Suely Cardoso do Nascimento	44	Ilhéus
08. Alexandre David Serrão Santos	04	Centro Oeste da Bahia
09. Jônatas Leonardo de Souza Calhau	02	Itabuna
10. Hyure Trindade Santana	01	Itapetinga
11. Isabela Costa Pereira	38	Jequié
12. Norma Sueli da Silva Gomes	39	Juazeiro
13. Rosileide Lima de Oliveira	34	Paulo Afonso
14. Janete Santos Araújo	40	Santo Antônio de Jesus
15. Regiane Silva Souza	58	Serrinha
16. Pedro Ralile de Abreu	07-07	Teixeira de Freitas
17. Girlane de Matos Oliveira Benevides	41	Vitória da Conquista

Art. 2º - O suprimento de fundos apenas será utilizado para aquelas despesas que não possam ser efetuadas pelas vias normais (cheque nominal ao favorecido) e com as dotações previamente estabelecidas;



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - A prestação de contas dos valores entregues será efetivada de acordo com a Concessão de Suprimento de Fundos e dentro dos prazos estabelecidos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a de [nº 24/2017](#).

Salvador, 1 de junho de 2018

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente

